



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 062 - 05 de abril de 2019

SUMÁRIO

	Página
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1
PROCESSO SELETIVO 2019	1
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	1
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
REFINAMENTO/REGULAMENTO 8º CONF. SAÚDE ...	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	3
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROCESSO SELETIVO 2019

INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL Nº 001/SMEL/2019, CONFORME O QUE SE SEGUE.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER da Prefeitura Municipal de Suzano, torna público os presentes editais de Chamamento Público, que se destinam à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos do Município de Suzano, voltadas às práticas esportivas, para celebração de parceria, através do Termo de Colaboração atendendo os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Diretrizes de Elaboração de Projetos disponível no site da Prefeitura de Suzano.

Link:

<http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/editais-licitacoes/>

ARNALDO MARIN JUNIOR- Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Ratificação

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE informa a todos interessados, que o Regimento/Regulamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde foi alterado e estará disponível no Diário Oficial do Município.

www.suzano.sp.gov.br

Cleide Tomoko Tomioka - Presidente do CMS

Resolução nº 19/2019 - CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVEM:

APROVAR por unanimidade a **Revisão/Alteração do Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Suzano, bem como o cancelamento das Pré-Conferências, em virtude da tragédia ocorrida no município no dia 13/03/2019.** Mantem-se, portanto, a 8ª Conferência Municipal a realizar-se no dia 06 de abril de 2019, a partir das 8 horas e término previsto as 17 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Marques Figueira, situada na Rua Sara Cooper, nº 27 - Centro - Suzano.

Cleide Tomoko Tomioka- Presidente do CMS

REGIMENTO/REGULAMENTO 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO/REGULAMENTO

Democracia e Saúde: Saúde Como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS

CAPÍTULO I - NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º. Este Regimento/Regulamento, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Suzano, em sua Reunião Plenária Ordinária, em 26 de fevereiro de 2019 e editado e referendado em 19/03/2019 na Reunião Plenária Extraordinária, em função da tragédia ocorrida em 13/03/2019 na E.E. Raul Brasil, tem por finalidade definir regras de funcionamento da Conferência Municipal de Saúde de Suzano, etapa da 8ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) e tem por objetivos:

I. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir a saúde como direito humano e a universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, e nas leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II. Pautar e fortalecer o debate sobre a necessidade de garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS; III.

III. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade em defesa do direito à saúde e do SUS na elaboração de propostas e diretrizes para os Governos Estadual e Federal a serem discutidas na Conferência Municipal de Saúde de Suzano, etapa da 8ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

IV. Fortalecer a participação popular e o controle social no SUS, com ampla representação da

sociedade em todas as etapas: Macrorregional, Municipal, Estadual e Nacional;

V. Avaliar a situação do atendimento em saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Estadual de Saúde (PES) e Plano Nacional de Saúde (PNS), no contexto dos 30 anos do SUS;

VI. Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde, de acordo com as diretrizes do SUS;

VII. Eleger/indicar delegadas (os) dos segmentos usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços, de acordo com critérios definidos neste Regimento/Regulamento.

CAPÍTULO II - DO TEMA

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde de Suzano, etapa da 8ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), têm como tema: **Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e financiamento do SUS, a ser desenvolvido em três eixos temáticos.**

§ Único: Os eixos temáticos da Conferência Municipal de Saúde de Suzano, etapa da 8ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) são:

I.Saúde como Direito;

II.Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde - SUS; e

III.Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora da Conferência Municipal, indicada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, com apoio dos Membros do Conselho Municipal e dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

I.Promover, coordenar e supervisionar a realização da Conferência Municipal de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e organizar propostas de abrangência Municipal, Estadual e Federal.

II.Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas neste Regimento/Regulamento.

§1º A comissão organizadora, indicada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde será paritária composta de 04 (quatro) conselheiros: 02 (dois) representantes do segmento usuários; 01 (um) representante do segmento trabalhador; 01(um) representante do segmento gestor.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde, através de seus servidores, fará o papel de apoio Técnico Executivo.

CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 062 - 05 de abril de 2019

Art. 4º. A Conferência Municipal de Saúde será realizada mediante a coordenação da Comissão Organizadora.

Art. 5º. A Comissão Organizadora coordenará a programação com duração de até 9h (nove horas) na Conferência Municipal de Saúde de Suzano.

Art.6º. A Conferência Municipal de Saúde de Suzano deverá constar:

I. Recepção e Credenciamento

II. Mesa Solene e Cerimonial;

III. Palestra com convidado (a);

IV. Leitura do presente Regimento/Regulamento;

V. Orientações gerais sobre o funcionamento da Conferência e das inscrições de delegados para a etapa Macrorregional.

VI. Distribuição do público por eixo temático respeitando a paridade de usuários, trabalhadores e gestores;

VII. Atividades em cada sala dos eixos temático: Leitura do Documento Orientador para discussão; inscrição de delegados; levantamento de propostas e votação para apreciação em plenária; lista de presença no início e no final dos trabalhos em papel oficial com logotipo;

I. Plenária;

II. Processo de votação das propostas

III. Processo de eleição dos(as) delegados(as) para etapa macrorregional, de acordo com cada segmento.

IV. Apresentação dos(as) delegados(as) eleitos(as)

V. Votação de Moções

VI. Encerramento

§ 1º. Os eixos temáticos serão definidos da seguinte forma:

I. Eixo 1 -Saúde como Direito;

II. Eixo 2 - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS;

III. Eixo 3 - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§2º. O tema principal Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e financiamento do SUS será apresentado por palestrante convidado, de modo a fomentar e subsidiar as discussões dos eixos temáticos nas salas.

Art. 7º. No relatório da Conferência deverá constar: propostas aprovadas, propostas não classificadas, número de participantes por segmento, número total de participantes, relação dos (as) delegados (as) eleitos (as) dos segmentos, moções e avaliação geral da Conferência.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. A participação na Conferência Municipal será de forma livre, podendo abranger a comunidade em geral, usuários(as), trabalhadores(as) de saúde, gestores(as) e prestadores(as) dos serviços de saúde e convidados, todos com direito à voz e voto.

§ 2º. Os(as) candidatos(as) a Delegados (as) à Conferência Municipal de Saúde de Suzano, etapa da 8ª Conferência Estadual de Saúde de São

Paulo e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), deverão se inscrever até o final da discussão dos eixos temáticos para a etapa macrorregional.

§ 3º. De forma a assegurar a paridade de delegados representantes dos segmentos, 50% dos participantes serão representantes dos usuários, e de suas entidades e movimentos, 25% dos participantes serão representantes dos trabalhadores de saúde, 25% de gestores e prestadores de serviço de saúde.

§ 4º. Para garantir a paridade, serão realizadas Plenárias Específicas na Conferência Municipal por segmento para eleger o número de delegados(as) de modo a garantir a representatividade para a etapa macrorregional de Saúde.

§ 5º. O (a) participante delegado(a) deverá ser maior de idade ou emancipado(a).

§ 6º. Todos(as) os(as) participantes terão direito a certificado de participação, constando a carga horária da Conferência.

CAPÍTULO VI - DO FUNCIONAMENTO

Art.9º. Todos (as) os (as) participantes, desde que regularmente credenciados (as), com lista de presença oficial contendo o logotipo da Conferência assinada, terão direito a participar dos eixos temáticos, bem como das plenárias específicas posteriores que serão realizadas pelos segmentos.

Art.10º. A Conferência poderá seguir a sugestão de programação e horários aproximados para cumprir:

I. 08h00 Recepção e Credenciamento;

II. 08h30 Composição de Mesa Solene e cerimonial; e Declaração de abertura da conferência pelo (a) Presidente do Conselho;

III. 09h00 Palestra com convidado;

IV. 10h00 Leitura do presente Regimento/Regulamento e destaques;

V. Orientações gerais sobre o funcionamento da Conferência e das inscrições de delegados para a etapa Macrorregional;

VI. 11h30 Almoço;

VII. 12h30 Distribuição do público por eixo temático respeitando a paridade de usuários, trabalhadores e gestores; Assinatura da lista de presença no início e término em lista com logotipo da Conferência; Leitura do Documento Orientador para discussão; Discussão teórica dos eixos; Leitura das propostas por eixo temático; levantamento e eleição das propostas destacando as que tiverem maioria simples para homologação e encaminhamento para plenária, obedecendo o limite de (doze propostas por sala); Fomento e inscrição de delegados para a participação na etapa macrorregional.

VIII. 14h30 Formação de Plenária e Leitura; e Processo de votação das propostas.

IX. 16h30 Processo de eleição dos(as) delegados(as) para a etapa macrorregional, de acordo

com cada segmento; Apresentação dos(as) delegados(as) eleitos(as);

X. 16h40 Apresentação das Moções.

XI. 16h50 Leitura do texto final, contendo as propostas aprovadas.

XII. 17h00 Encerramento.

§ 1º A Conferência Municipal será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em caso de eventual impedimento será indicado um representante pela comissão organizadora.

§ 2º Durante a leitura do Regimento na Conferência, os (as) participantes poderão fazer seus destaques para alteração, supressão ou acréscimo no texto, levantando o crachá. Após o término da leitura, o participante que solicitou o destaque terá 1 minuto para apresentação e a Comissão terá 1 minuto para ponderação. Os destaques serão submetidos à votação por maioria simples e a alteração só ocorrerá para o regimento da próxima Conferência.

Art.11º. Todos (as) os (as) participantes escolherão o eixo temático de interesse para discussão no ato do credenciamento desde que considerem a necessidade de paridade. A equipe de recepção e/ou equipe organizadora poderá fazer o encaminhamento por ordem de credenciamento dos usuários, trabalhadores e gestores, até o término das vagas do eixo, de acordo com o espaço da sala e necessidade de paridade.

Art.12º Na Conferência, a condução e realização de cada eixo temático ficará a cargo de:

I. Um (a) coordenador (a) titular escolhido (a) pelo Grupo Técnico Executivo da Secretaria Municipal de Saúde.

II. Um (a) relator (a) titular escolhido (a) pelo Grupo Técnico Executivo.

§ 1º. Os nomes, telefones e e-mails desses (as) Coordenadores (as) e Relatores (as) deverão constar no relatório das salas em que atuarem.

§ 2º. Os(as) coordenadores(as), no início dos trabalhos, explicarão aos participantes as normas gerais de funcionamento do eixo temático, cabendo-lhes dar a palavra aos inscritos(as) e julgar a pertinência de eventuais apresentações de questões de ordem, cabendo-lhes a organização da leitura do Documento Orientador, consultando a Plenária em caso de dúvida. Atuarão como mediadores do grupo e garantirão a participação de todos.

§ 3º. Os(as) relatores(as) anotarão as propostas do grupo e acompanharão o processo de digitação dos textos aprovados no Relatório do Eixo Temático. Os(as) relatores(as) deverão apresentar o relatório final do eixo temático para a Comissão Organizadora. Um relator de cada grupo será responsável pela leitura do relatório do grupo na plenária final.

§ 4º. Os relatores (as) registrarão a redação das propostas aprovadas. As propostas que obtiverem maioria simples, mas não foram priorizadas para



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 062 - 05 de abril de 2019

a Plenária final, também farão parte do relatório final da Conferência.

Art. 13º. Da dinâmica dos grupos nos eixos na Conferência:

I. Após a leitura do Documento Orientador e discussão temática os participantes poderão apresentar suas propostas, que serão submetidas à votação.

II. Os(as) proponentes que apresentarem propostas diferentes no mesmo tema, devem buscar consenso antes da votação nos eixos.

III. As propostas que obtiverem maioria simples (50% mais um), irão para a Plenária Final para aprovação. As propostas que obtiverem menor ou igual a 50% de aprovação nas salas, serão suprimidas. Os grupos dos eixos temáticos encaminharão para a plenária final o número máximo de 12 (doze) propostas, garantindo que as propostas mais votadas serão priorizadas. No caso de empate entre duas ou mais propostas, haverá nova votação, vencendo a proposta com maioria simples. As propostas que obtiverem maioria simples, mas não foram priorizadas para a Plenária final, farão parte do relatório final.

I. As inscrições para intervenções dos (as) participantes deverão ser feitas ao (à) coordenador (a) do eixo, com apresentação do crachá, devendo o uso da palavra se restringir a 2 (dois) minutos. Os pedidos de reinscrições para intervenções somente poderão ser atendidos depois de esgotados os pronunciamentos das (os) participantes inicialmente inscritas (os).

II. Encerramento e encaminhamentos das inscrições dos (as) delegados (as) para a plenária final.

Art. 14º. A apresentação de questão de ordem é um direito dos(as) participantes, desde que ligado ao cumprimento deste Regimento/Regulamento.
§ 1º. A questão de ordem, caso julgada pertinente pelo coordenador (a) do eixo temático, deverá ser apresentada antes do início das votações, mediante o uso da palavra por 2 (dois) minutos, pelo (a) participante que a apresentou, consultando a Plenária em caso de dúvida.

§ 2º Encerrados os trabalhos nos eixos, o(a) coordenador(a) de cada eixo entregará à Comissão Organizadora as propostas digitadas e gravadas em pen drive ou outro dispositivo disponível para apresentação na Plenária Final e elaboração do Relatório.

CAPÍTULO VIII - DA VOTAÇÃO

Art. 15º. São votantes todos(as) os (as) cidadãos(ãs) presentes na Conferência, que deverão portar crachá de identificação e credenciamento.

§ 1º. A votação se efetuará por aclamação, com crachá.

§ 2º. Havendo dúvida com relação à votação, o (a) coordenador(a) de sala determinará a contagem dos votos na seguinte ordem de chamada: a favor, contra e abstenção.

CAPÍTULO VIII - PLENÁRIA FINAL, ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS) PARA A ETAPA MACRORREGIONAL E MOÇÕES

Art. 16º. O quórum de instalação da Plenária Final será dado com cinquenta por cento mais um dos (as) participantes credenciados(as) presentes.

Art. 17º. A Plenária Final tem por finalidade aprovar as propostas apresentadas nos grupos, apresentar moções se existirem e eleger delegados para a etapa macrorregional da Conferência Estadual. Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas.

Art. 18º. Após a leitura das propostas da Conferência pertinentes ao eixo temático do grupo, os (as) participantes deverão fazer seus destaques para alteração, supressão ou acréscimo no texto, que serão submetidas à votação.

Art. 19º. As inscrições para intervenções dos (as) participantes deverão ser feitas à mesa coordenadora da plenária, durante a leitura das propostas, com apresentação do crachá para inscrição do destaque. Devendo o uso da palavra se restringir a 2 (dois) minutos.

Art. 20º. Realizada a intervenção de cada proposta, se realiza a nova leitura, e submete a nova votação e aprovação do pleito. O novo texto do destaque será submetido a votação da plenária, por maioria simples, 50% mais um. Não atingindo a maioria simples permanece a redação original e para votação da plenária.

Art. 21º. A eleição dos (as) delegados (as) para a Etapa Macrorregional se dará da seguinte forma:

§1º. A distribuição e ocupação das vagas de delegados obedecerão a paridade prevista na Resolução nº 453/2012-CNS: Usuários (50%), trabalhadores da saúde (25%), gestores e prestadores de serviço de saúde (25%).

§2º. Serão considerados candidatos, todos os participantes da plenária que manifestaram interesse, por meio da inscrição de delegados, até o término da discussão em cada eixo temático, e a eleição se dará de acordo com o número de vagas estabelecidas para a etapa macrorregional.

§3º. O número de vagas para a Etapa Macrorregional ficou estabelecido em reunião organizada no Departamento Regional de Saúde, instância Estadual responsável por esta organização, sendo 8 vagas, respeitando a paridade.

§4º. Para a eleição dos todos(as) os(as) delegados(as) eleitos(as), as plenárias de cada segmento buscará promover o mínimo de 50% de mulheres.

§5º. Ao número total de delegados(as) eleitos(as), na Conferência, buscará acrescentar 20% de delegados(as) suplentes, para os casos de impedimento ou ausência dos(as) delegados(as) titulares eleitos(as).

§6º. A eleição dos delegados para a Etapa Macrorregional se dará por votação em plenária especí-

fica de cada segmentos através do crachá, sendo eleitos 4 (quatro) usuários e 2 (dois) trabalhadores mais votados pelos participantes. Os 2 (dois) delegados do segmento dos gestores serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 22º. Os nomes dos(as) delegados(as) serão lidos e referendados pelos(as) participantes na Plenária Final.

Art. 23º. A Moção é uma forma de manifestar aprovação, reconhecimento ou repúdio a respeito de determinado assunto ou fato. A apresentação de Moções obedecerá aos seguintes critérios:

I. A leitura de cada moção com o tempo máximo de 02 (dois) minutos.

II. As propostas de Moções somente serão aceitas se estiverem em formulário próprio fornecido pela Relatoria.

III. As propostas de Moções deverão ser inscritas e entregues à Comissão de Relatoria, impreterivelmente, até o final das discussões nos grupos de trabalho no dia da Conferência;

IV. Cada Moção deverá ser assinada por, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos participantes credenciados presentes na 8ª Conferência Municipal de Saúde;

V. As propostas de Moções serão submetidas à apreciação e votação obedecendo aos critérios de funcionamento da plenária final.

VI. As Moções serão aprovadas, por maioria simples dos votos dos participantes presentes.

Art. 24º. As despesas com a organização geral para a realização da Conferência correrá por conta da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 25º. Os casos omissos deverão ser avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Cleide Tomoko Tomioka -Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 029/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CÂRNEOS, FRANGOS E PEIXES - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 18 de abril de 2019, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 062 - 05 de abril de 2019

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI com o valor de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) para o LOTE 01; C.G. RANDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO com o valor de R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais) para o LOTE 02; S.L. GONÇALVES CADEIRAS EPP com o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para o LOTE 03 e com o valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) para o LOTE 04, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.
LUIS CLÁUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATOS DE CONTRATOS:

059 - CONTRATADA: PARIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** Serviços técnicos para apoio a gestão e operação de recolha, guarda e liberação de veículos apreendidos - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 800.000,00 - **DATA:** 06/03/19 - **PA.** 22.850/18 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/19**

060 - INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE ENSINO LIMA E OLIVEIRA LTDA ME - **OBJETO:** Programa de descontos e vantagens para servidores em serviços de ensino de cursos de extensão universitária e cursos de pós-graduação - **PRAZO:** 24 meses - **DATA:** 12/03/2019 - **PA.** 12.902/17 - **CHAMAMENTO Nº 01/17.**

061 - CONTRATADA: FENÍCIA CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA ME - **OBJETO:** Execução de curso de treinamento e capacitação profissional aos agentes de trânsito - **PRAZO:** 30 dias - **VALOR:** R\$ 7.960,00 - **DATA:** 13/03/19 - **PA.** 367/18 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/18**

062 - CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP - **OBJETO:** Serviços de manutenção, recarga e aquisição de extintores - **PRAZO:** 05 meses - **VALOR:** R\$ 23.000,00 - **DATA:** 14/03/19 - **PA.** 1.319/19 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/19**

063 - INSTITUIÇÃO: DROGARIA NOVA BARUERI EIRELI ME - **OBJETO:** Programa de descontos e vantagens para servidores para aquisição de medicamentos - **PRAZO:** 24 meses - **DATA:** 15/03/2019 - **PA.** 12.902/17 - **CHAMAMENTO Nº 01/17.**

064 - CONTRATADA: TECNOPLUS SERVIÇOS E REVENDA EIRELI - EPP - **OBJETO:** Serviços de manutenção, recarga e aquisição de extintores - **PRAZO:** 05 meses - **VALOR:** R\$ 70.000,00 - **DATA:** 18/03/19 - **PA.** 1.319/19 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/19**

065 - CREDENCIADA: DROGARIA SUZANODROGAS EIRELI - **OBJETO:** Venda de medicamentos e produtos, através de convênio, com desconto consignado em folha de pagamento, aos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Suzano - **PRAZO:** 12 meses - **DATA:**

18/03/19 - **PA.** 21.663/18 - **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/19**

066 - CREDENCIADA: LEITE E OLIVEIRA DROGARIA LTDA - **OBJETO:** Venda de medicamentos e produtos, através de convênio, com desconto consignado em folha de pagamento, aos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Suzano - **PRAZO:** 12 meses - **DATA:** 18/03/19 - **PA.** 21.663/18 - **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/19**

067 - CONTRATADA: RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - **OBJETO:** Serviços de pavimentação e capeamento asfáltico da Rua Turmalina - **PRAZO:** 04 meses - **VALOR:** R\$ 388.000,00 - **DATA:** 18/03/19 - **PA.** 1.567/19 - **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/19**

068 - CREDENCIADA: BR FARMA CASA BRANCA LTDA ME - **OBJETO:** Venda de medicamentos e produtos, através de convênio, com desconto consignado em folha de pagamento, aos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Suzano - **PRAZO:** 12 meses - **DATA:** 18/03/19 - **PA.** 21.663/18 - **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/19**

069 - CREDENCIADA: YUITI CARLOS YAMASHITA ME - **OBJETO:** Venda de medicamentos e produtos, através de convênio, com desconto consignado em folha de pagamento, aos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Suzano - **PRAZO:** 12 meses - **DATA:** 18/03/19 - **PA.** 21.663/18 - **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/19**

070 - CREDENCIADA: ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA NAKANNO LTDA - **OBJETO:** Venda de medicamentos e produtos, através de convênio, com desconto consignado em folha de pagamento, aos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Suzano - **PRAZO:** 12 meses - **DATA:** 19/03/19 - **PA.** 21.663/18 - **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/19**

071 - CONTRATADA: RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA - **OBJETO:** Fornecimento de cartão eletrônico para estudantes - Programa Passe Livre Estudantil - **PRAZO:** 06 meses - **VALOR:** R\$ 1.633.280,00 - **DATA:** 20/03/19 - **PA.** 1.117/19 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

072 - CONTRATADA: CLÍNICA VETERINÁRIA ESTIMAKÃO LTDA - **OBJETO:** Serviços de castração cirúrgica em fêmeas e machos das espécies canina e/ou felina - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 110.000,00 - **DATA:** 20/03/19 - **PA.** 22.228/18 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/18**

073 - CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SUZANO - **OBJETO:** Despesas de custeio com prestação de serviços - **PRAZO:** 02 meses - **VALOR:** R\$ 806.043,00 - **DATA:** 21/03/19 - **PA.** 3.171/19 - **CONVÊNIO**

074 - DOADORA: PET PREVIDÊNCIA CONVÊNIO ANIMAL LTDA - **OBJETO:** Doação de lixeiras para utilização no Play Pet Municipal - **DATA:** 26/03/19 - **PA.** 2.798/19 - **TERMO DE DOAÇÃO**

075 - CONTRATADA: VIA NOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO:** Fornecimento futuro, pontual e eventual de bens e serviços para tapa buracos, calçadas e infraestrutura urbana - **PRAZO:** 04 meses - **VALOR:** R\$ 1.142.624,03 - **DATA:** 27/03/19 - **PA.** 24.591/17 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/18**

076 - CONTRATADA: TRANSPORTE VITÓRIA LTDA ME - **OBJETO:** Locação de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans (escolares/executivos) para transporte de alunos da rede municipal e profissionais da Prefeitura - **PRAZO:** 03 meses - **VALOR:** R\$ 188.730,00 - **DATA:** 27/03/19 - **PA.** 7.880/18 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/18**

077 - CONTRATADA: RODA BRASIL TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL LTDA - EPP - **OBJETO:** Locação de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans (escolares/executivos) para transporte de alunos da rede municipal e profissionais da Prefeitura - **PRAZO:** 03 meses - **VALOR:** R\$ 187.920,00 - **DATA:** 27/03/19 - **PA.** 7.880/18 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/18**

078 - CONTRATADA: SUPRIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - **OBJETO:** Locação de ar condicionado com instalação, manutenção preventiva e corretiva, troca de peças e filtros para o Pronto Socorro Municipal - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 39.060,00 - **DATA:** 28/03/19 - **PA.** 24.071/18 - **CONVITE Nº 02/19**

EXTRATOS DE ADITIVOS:

CONTRATADA: ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - **OBJETO:** 1º Aditivo ao Contrato nº 149/18 para prorrogação de prazo de vigência - **PRAZO:** 06 meses - **DATA:** 21/02/19 - **PA.** 7.918/18 - **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/18**

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SUZANO - **OBJETO:** 2º Aditivo ao Convênio nº 20/18 para prorrogação de prazo de vigência - **PRAZO:** 12 meses - **DATA:** 22/02/19 - **PA.** 1.007/18 - **CONVÊNIO**

CONTRATADA: DATACITY SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** 1º Aditivo ao Contrato nº 25/18 para prorrogação de prazo de vigência e valor - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 3.360.000,00 - **DATA:** 01/03/19 - **PA.** 20.992/17 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/18**

CONTRATADA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - **OBJETO:** 1º Aditivo ao Contrato nº 123/18 para prorrogação de prazo de vigência e valor - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 127.200,00 - **DATA:** 01/03/19 - **PA.** 7.619/18 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/18**

CONTRATADA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - **OBJETO:** 1º Aditivo ao Contrato nº 76/18 para prorrogação de prazo de vigência e valor - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 546.000,00 - **DATA:** 01/03/19 - **PA.** 7.023/18 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18**

CONTRATADA: INDMED HOSPITALAR EIRELI (EX-KATIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 062 - 05 de abril de 2019

DE MEDICAMENTOS ME) - **OBJETO:** 1º Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 184/18 para alteração de razão social - **DATA:** 07/03/19 - **PA.** 2.922/19 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/18**

CONTRATADA: INDMED HOSPITALAR EIRELI (EX-KATIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME) - **OBJETO:** 1º Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 185/18 para alteração de razão social - **DATA:** 07/03/19 - **PA.** 2.922/19 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/18**

CONTRATADA: VSS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - **OBJETO:** 9º Aditivo ao Contrato nº 179/13 para supressão e acréscimo de valor - **VALOR:** R\$ 110.460,54 - **DATA:** 07/03/19 - **PA.** 13.502/19 - **CONCORRÊNCIA Nº 07/13**

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA EPP - **OBJETO:** 1º Apostilamento à Ata de Registro nº 253/18 para troca de marca de produto - **DATA:** 11/03/19 - **PA.** 21.706/18 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/18**

CONTRATADA: DAVI ALVES DE OLIVEIRA LTDA - EPP - **OBJETO:** 3º Aditivo ao Contrato nº 136/18 para prorrogação de prazo de vigência e valor - **PRAZO:** 03 meses - **VALOR:** R\$ 776.797,26 - **DATA:** 11/03/19 - **PA.** 9.261/17 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/17**

LOCADORES: ESPÓLIO DE TOSHIKO HANADA UEDA E OUTRAS - **OBJETO:** 12º Aditivo ao Contrato nº 258/10 para prorrogação de prazo de vigência e valor - **PRAZO:** 06 meses - **VALOR:** R\$ 70.284,00 - **DATA:** 15/03/19 - **PA.** 28.992/16 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

LOCADORES: JOSÉ CARLOS DA COSTA E OUTRA - **OBJETO:** 7º Aditivo ao Contrato nº 119/12 para prorrogação de prazo de vigência e valor - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 31.680,00 - **DATA:** 20/03/19 - **PA.** 5.724/12 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: REAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** 7º Aditivo ao Contrato nº 38A/14 para retificação - **DATA:** 20/03/19 - **PA.** 44.812/13 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/13**

CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INTS - **OBJETO:** 13º Aditivo ao contrato nº 08/14 para acréscimo de valor - **VALOR:** R\$ 394.667,60 - **DATA:** 21/03/19 - **PA.** 43.686/14 - **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/13**

CONTRATADA: LAFT COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA - **OBJETO:** 1º Aditivo ao contrato nº 101/18 para prorrogação de prazo e valor - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 1.140.000,00 - **DATA:** 25/03/19 - **PA.** 7.781/18 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/18**

CONTRATADA: FORT SERVICE COMPANY & CONSTRUTORA EIRELI - EPP - **OBJETO:** 5º Aditivo ao Contrato nº 37/16 para prorrogação de prazo de vigência - **PRAZO:** 300 dias - **DATA:** 27/03/19 - **PA.** 23.467/15 - **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/15**

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - **OBJETO:** 1º Apostilamento à Ata de Registro nº 21/19 para troca de marca de produto - **DATA:** 27/03/19 - **PA.** 21.706/18 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/18**

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO SUZANO LTDA - EPP - **OBJETO:** 2º Aditivo ao contrato nº 48/18 para prorrogação de prazo e valor - **PRAZO:** 03 meses - **VALOR:** R\$ 84.944,00 - **DATA:** 27/03/19 - **PA.** 3.549/18 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/18**

CONTRATADA: OBRAMIX LTDA (EX- ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI) - **OBJETO:** 1º Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 119/18 e ao Contrato nº 56/19 para incorporação de empresa - **DATA:** 28/03/19 - **PA.** 4.266/19 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/18**

CONTRATADA: OBRAMIX LTDA (EX- ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI) - **OBJETO:** 2º Aditivo ao Contrato nº 149/18 para incorporação de empresa - **DATA:** 28/03/19 - **PA.** 4.267/19 - **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/18**

LOCADORA: OLYMPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - **OBJETO:** 9º Aditivo ao Contrato nº 120/13 para prorrogação de prazo de vigência e valor - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 456.000,00 - **DATA:** 29/03/19 - **PA.** 34.794/13 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: EURO HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - **OBJETO:** 2º Aditivo ao contrato nº 50/17 para prorrogação de prazo e valor - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 60.000,00 - **DATA:** 29/03/19 - **PA.** 5.391/17 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/17**

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - **OBJETO:** 3º Aditivo ao contrato nº 45/15 para prorrogação de prazo e valor - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 186.750,00 - **DATA:** 29/03/19 - **PA.** 650/15 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/15**

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

075 - ADJUDICATÁRIA: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP - **OBJETO:** Aquisição de caixas térmicas para a Vigilância Epidemiológica (SRP) - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 17.889,90 - **DATA:** 14/03/19 - **PA.** 276/19 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/19**

076 - ADJUDICATÁRIA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME - **OBJETO:** Aquisição de caixas térmicas para a Vigilância Epidemiológica (SRP) - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 32.700,00 - **DATA:** 14/03/19 - **PA.** 276/19 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/19**

077 - ADJUDICATÁRIA: ITAMARATHY AUTO POSTO E ACESSÓRIOS LTDA - **OBJETO:** Aquisição combustíveis (SRP) - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 4.470.906,00 - **DATA:** 14/03/19 - **PA.** 1.479/19 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/19**

078 - ADJUDICATÁRIA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA - **OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros (SRP) - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:**

R\$ 2.530.000,00 - **DATA:** 15/03/19 - **PA.** 16.333/18 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/19**
079 - ADJUDICATÁRIA: CHARBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - **OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros (SRP) - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 433.800,00 - **DATA:** 20/03/19 - **PA.** 16.333/18 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/19**
080 - ADJUDICATÁRIA: J.J. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - **OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros (SRP) - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 5.894.990,00 - **DATA:** 21/03/19 - **PA.** 16.333/18 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/19**
EDUARDO MONTEIRO PACHECO - Diretor de Compras e Licitações